

COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE

| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | |
|--------------------------------------|---|
| Veículos novos (0Km) | <p><u>I. À vista</u></p> <p>Orçamento: em papel timbrado da empresa emitente, contendo as especificações e valor do veículo, ser nominal ao associado (emitido a menos de 30 dias da data do requerimento). ou Nota de pedido do veículo: em papel timbrado da empresa emitente, contendo as especificações e valor do veículo, ser nominal ao associado e/ou dependentes**** PCDs - pessoas com deficiência (emitido a menos de 30 dias da data do requerimento).</p> <p>Comprovação da aquisição do veículo: Nota Fiscal</p> <p>Prazo para apresentação: No ato da solicitação do benefício* ou até 180 dias após o depósito.</p> <p><u>II. Financiados</u></p> <p>Orçamento: em papel timbrado da empresa emitente, contendo as especificações e valor do veículo, ser nominal ao associado e/ou dependentes**** PCDs - pessoas com deficiência (emitido a menos de 30 dias da data do requerimento). ou Nota de pedido do veículo: em papel timbrado da empresa emitente, contendo as especificações e valor do veículo, ser nominal ao associado e/ou dependentes**** PCDs - pessoas com deficiência (emitido a menos de 30 dias da data do requerimento).</p> <p>Comprovação da aquisição do veículo: Nota Fiscal e declaração da concessionária ou loja informando o valor de entrada do veículo o qual deve ser igual ou maior ao valor líquido concedido pela Mútua.</p> <p>Prazo para apresentação: No ato da solicitação do benefício* ou até 180 dias após o depósito do benefício.</p> |
| Veículos usados | <p><u>III. À vista</u></p> <p>Orçamento: declaração datada e assinada pelo associado e/ou dependentes**** PCDs - pessoas com deficiência, informando a necessidade em adquirir o veículo, contendo os dados tais como: tipo, ano, valor, entre outros.**</p> <p>Comprovação da aquisição do veículo: Apresentar o Certificado de Licenciamento de Veículos – CRLV, após realizados os procedimentos de transferência de propriedade do veículo.</p> <p>Prazo para apresentação: No ato da solicitação do benefício*** ou até 180 dias após o depósito do benefício.</p> |
| Veículos usados | <p><u>IV. Financiados</u></p> <p>Orçamento: declaração datada e assinada pelo associado e/ou dependentes**** PCDs - pessoas com deficiência, informando a necessidade em adquirir o veículo, contendo os dados tais como: tipo, ano, valor, entre outros.**</p> <p>Comprovação da aquisição do veículo:</p> |

**BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM EMERGENCIAL – RB5
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

| | |
|--|---|
| | <p>Nota Fiscal e Declaração da Concessionária ou loja informando o valor de entrada do veículo o qual deve ser igual ao valor concedido ao associado.</p> <p>Prazo para apresentação: No ato da solicitação do benefício ou até 180 dias após o depósito do mesmo. *</p> |
| <p>Quitação de financiamento ou consórcio</p> | <p>Orçamento: Boleto bancário contendo o saldo devedor do financiamento ou consórcio. <i>Obs. outros tipos de orçamento serão avaliados, excepcionalmente, pela Mútua.</i></p> <p>Comprovação da quitação: Apresentação da carta de quitação emitida pelo alienante (financiamento) ou carta de contemplação do veículo em nome do associado (consórcio).</p> <p>Prazo para apresentação: No ato da solicitação do benefício ou até 180 dias após o depósito do mesmo. *</p> |
| <p>Nota Fiscal</p> | <p>Apresentação da Nota Fiscal considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo: No ato da solicitação do benefício ou até 180 dias após o depósito do mesmo; • Data de emissão: não pode ser anterior a 30 dias da data do requerimento; • Validade: estar dentro do período de validade fiscal; • Ser nominal ao associado e/ou dependentes**** PCDs - pessoas com deficiência; • Descrição do bem adquirido; • Valor da nota; • CNPJ e Inscrição Estadual; • Razão social e endereços |

*Caso o veículo já tenha sido adquirido, a data de emissão do comprovante fiscal não poderá ser superior a 30 dias da data de requerimento do benefício.

**Para fins de orçamento será aceito como valor de cotação o da tabela FIPE acrescentado de no máximo 20%, a critério da Mútua.

*** Documento de transferência assinado a menos de 30 dias do requerimento.

**** A comprovação de utilização deste Benefício poderá ser utilizado para dependentes PCDs (pessoas com deficiência), a qual especifica que: nos casos em o cônjuge, companheiro, filhos ou quaisquer pessoas que vivam sob a dependência econômica do associado contribuinte, adquirirem veículos, na condição de PCD, possam ter os comprovantes de aquisição nominais a estes

Observações:

Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova das informações prestadas. O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.